EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 070, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO § 7º, DO ART. 11 E DO ART. 23 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 3º, do Artigo 27, da Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que o Plenário *APROVOU* em dois Turnos e Ela *PROMULGA* a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Altera-se a redação do § 7º, do art. 11, que passa a ser a seguinte:

Art. 11.

.....

§ 7º A Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos nas duas últimas sessões legislativas será eleita antes do encerramento da segunda Sessão Legislativa, conforme previsão do Regimento Interno.

Art. 2º Altera-se a redação do art. 23, que passa a ser a seguinte:

Art. 23. A Mesa Diretora da Câmara Municipal será composta de um Presidente, de um Vice-Presidente, de um Primeiro e de um Segundo Secretário, eleitos em votação pública, pelo voto aberto e nominal, para mandato de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente.

Art. 3º Esta Emenda entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário de Deliberações, Vereador Paulo Carrilho Arantes, 11 de novembro de 2024.

VERº CLÁUDIO FERREIRA DA SIVA – PSDB
Presidente

VER MÁRIO NOGUEIRA DE SOUZA – PR
Vice Presidente

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA – PSDB
1º Secretário

VERª ROSELI DE FÁTIMA VARELA COELHO – PSDB
2ª secretária